



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 077, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 5.029,01 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS COM UM CENTAVO) REFERENTE AO REPASSE DA NOTA FISCAL GAÚCHA, APROVADO PELA LEI 2465/2022 DE 17/08/2022.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito especial, no valor global R\$ 5.029,01 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS COM UM CENTAVO) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVÊNIOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1555)
Fonte de Recurso: 4300 – Nota fiscal Gaúcha
R\$ 5.029,01

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 18 de agosto de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!